

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 12.839/38.

003/003

C-

Exercício de 1937

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Inspetor de Previdencia, José Bandeira de Mello, submette à apreciação deste Conselho dois ofícios da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, solicitando autorização para incluir, no orçamento de receita e despesa, sob os títulos de "Rendas Eventuais" e "Serviços Médicos", respectivamente, a importância de R\$ 100:000,000 (cem contos de reis) referente a "Serviços Médicos" e "Farmaceuticos"; e consultando como deve proceder com relação a importância de R\$ 2:042\$900 (dois contos e quarenta e dois mil e novecentos reis) não contabilizada, em tempo oportuno, e referente ao débito da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Itaitibonse para com a Contadoria Central Ferroviária:

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena:

a) chamar a atenção da Caixa por ter movimentado capitais e pretender compensar contas sem autorização deste Conselho;

b) esclarecer que as despesas efetuadas devem ser distribuídas pelas suas respectivas verbas, em título próprio;

c) determinar que a Caixa tome a responsabilidade da importância de R\$ 2:042\$900 (dois contos e quarenta

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

2.

e dois mil e novecentos reis) para a liquidação dos encargos da Caixa da extinta Contadoria Central Ferroviária.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1938.

(as.) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

(as.) Arthur Bastos Relator.

Fui presente (as.) J. Leônidas de Rezende Alvim Procurador Geral.

Publicado no "Diário Oficial" de